



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Departamento de Gestão do Autódromo de Interlagos

Viaduto do Chá, 15, 11º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 5666-8822

Processo Administrativo: 6011.2023/0002243-9

Interessados: PMSP, SGM.

Objeto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO SIMPLES, A TÍTULO ONEROSO, DO KARTÓDROMO MUNICIPAL AYRTON SENNA.

Assunto: Publicação de Ata de Sessão Pública realizada em 6 de fevereiro de 2024

1 / 2

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria SGM/DAUTO/001/2023 (096280620), representada pelo seu Presidente Marcelo Pinto, seus membros, Alexandre Levin, Marcos Paulo Andrade e Matheus Assaf Cosendey abaixo assinados.

O tema a ser tratado na reunião era a questão sobre a inabilitação da proposta comercial apresentada pelo Consórcio Interlagos Kart Center na sessão de Licitação ocorrida no dia 06/02/2024.

Em atendimento ao item 16.3 do Edital de concorrência pública para a seleção de proposta mais vantajosa para celebração de termo de permissão de uso simples, a título oneroso do Kartódromo Municipal Ayrton Senna SGM-DAUTO/002/2023 (096041365), processo SEI! nº 6011.2023/0002243-9, foram apresentadas na Sessão de recebimento e abertura dos envelopes os seguintes valores:

1º lugar: Kartódromo Aldeia da Serra LTDA – R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais);

2º lugar: Top Speed Preparações Esportivas LTDA – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

3º lugar: Consórcio Interlagos Kart Center – R\$ 80.102,44 (oitenta mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos); e

4º lugar: LR Preparações Esportivas LTDA – R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Entretanto, a legislação usada para reger o Edital e certame, Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 33), dispõe que deverá ser expressamente previsto no Edital a autorização para participação de Consórcios no certame e, no caso desta autorização, quais as condições para a participação. No caso do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SGM-DAUTO/002/2023, não foi prevista a participação expressa de Consórcios bem como as condições para esta participação.

Com isso, a proposta apresentada pelo Consórcio Interlagos Kart Center foi declarada como **INABILITADA**, por ausência de regularidade jurídica, já que o Edital não aceita Consórcios, conforme itens 6.1.1, inciso VI e item 7. do Edital.

Assim, a classificação atualizada do Certame passa a ser:

1º lugar: **KARTÓDROMO ALDEIA DA SERRA Ltda** – R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais);

2º lugar: **TOP SPEED PREPARAÇÕES ESPORTIVAS Ltda** – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

3º lugar: **LR PREPARAÇÕES ESPORTIVAS Ltda** – R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Por fim, a Comissão deliberou que, considerando que o Envelope 1 – Documentos de Habilitação do Licitante LR Preparações Esportivas LTDA permanece lacrado por anteriormente a licitante ter ficado em 4º lugar, na eventualidade da não habilitação do primeiro e segundo colocados, será designada nova sessão pública para abertura do Envelope 1 – Documentos de Habilitação da atual 3ª colocada.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes interporem recurso, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme item 19.1 do edital.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO PINTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)
Coordenador (SGM/DAUTO)
Autódromo de Interlagos

ALEXANDRE LEVIN

SGM/AJ

MARCOS PAULO ANDRADE

SGM/SEDP

MATHEUS ASSAF COSENDEY

SGM/SEDP



Alexandre Levin
Procurador(a) do Município
Em 15/02/2024, às 11:16.



Matheus Assaf Cosendey
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 15/02/2024, às 11:22.



Marcos Paulo Andrade
Assessor(a) III
Em 15/02/2024, às 11:26.



Marcelo Pinto
Coordenador(a) I
Em 15/02/2024, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098229354** e o código CRC **7DC12C2D**.